CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 839/67.

PASSA A CHAMAR " BAIRRO CARIJÓS ", A ATUAL VILA CARIJÓS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos do artigo 89, ítem VII da Constituição Estadual, decreta e promulga a seguinte lei :

ART. 1º - Passa a denominar-se " BAIRRO CARIJÓS " o setor da cidade com a delimitação seguinte :

Inicia-se na ponte sobre o Rio Bananeira na estrada que demanda Santa Matilde ; seguindo por êste rio até a ponte de rua Tapajós; daí por esta até Lopes Franco; em seguida pela Aymoré até o Pôsto Shell na BR-135; por esta rodovia até as divisas com a Granja Modêlo Minas Gerais e finalmente, seguindo as divisas até o ponto inicial.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, 14 de agôsto de 1967.

Aulette Martins de Menezes- Pres. da Câmara Muncipal.
Roldão Monteiro Filho- Secretário.

Publicado no jornal "O MOMENTO" .